



C Â M A R A M U N I C I P A L D E S O U S E L

EDITAL

--- ARMANDO JORGE MENDONÇA VARELA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSEL:-----

--- Ao abrigo do disposto no artigo 56º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **FAZ PÚBLICO QUE**, a Câmara Municipal na **Reunião Ordinária Pública** realizada no dia **23 de abril de 2014**, tomou as seguintes deliberações: -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

ORDEM DO DIA

PONTO UM

--- Retirado da Ordem do Dia;-----

PONTO DOIS

--- A Câmara Municipal deliberou aprovar, por maioria, nos termos do n.º 3 do artigo 35º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a ratificação de despacho datado de 15 de abril de 2014, no qual foi determinado ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal suporte os custos com duas viagens ao Funchal, no valor de 475,00 €, no âmbito da disputa da Taça Nacional de Futsal em Juvenis, por uma equipa do concelho de Souzel, no dia 27 de abril de 2014.-----

PONTO TRÊS

-A-

--- A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, na sequência da venda dos lotes n.º 14, 15 e 16 sítios na Zona Industrial de Souzel – 2ª fase, ao Monte do Ganhão, LDA, bem como autorização para gemação dos mesmos, autorizar o pagamento dos referidos lotes em prestações, de acordo com o mapa de pagamentos constante da proposta n.º 169/2014.-----

Mod.G.25/0



C Â M A R A M U N I C I P A L D E S O U S E L

-B-

--- A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, na sequência de informação do Setor de Educação referente ao pedido de Maria Helena Silva Alves Carvalho, o pagamento em 4 prestações mensais, no valor de 58,30€ cada, acrescidas dos respetivos juros de mora, relativas ao transporte escolar da sua educanda Daniela Sofia Alves Carvalho.-----

-C-

--- A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, na sequência de requerimento apresentado pelo consumidor Olidal – Olivicultores do Alentejo, CRL, o pagamento da fatura de água n.º 9594/2014, no valor de 606,21€ em 6 prestações mensais, nos termos do n.º 3 do artigo 65º do Regulamento Municipal de Distribuição e Abastecimento de Água do Município de Souzel, devendo as mesmas ser liquidadas durante o mês a que correspondem.-----

-D-

--- A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, na sequência de informação interna da Divisão de Água, Saneamento, Resíduos e Obras Municipais, o reembolso da quantia paga em excesso no valor de 18,71€ ao consumidor Luis José Nunes Silva.-----

-E-

--- A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, na sequência de requerimento apresentado pelo consumidor n.º 400/1 – Centro de Trabalho do PCP, a isenção do pagamento relativo à faturação do mês de março de 2012 a janeiro de 2014, no valor de 126,00€, bem como da taxa de comunicação para além do prazo no valor de 201,60€.-----

PONTO QUATRO

--- Retirado da Ordem do Dia.-----



C Â M A R A M U N I C I P A L D E S O U S E L

PONTO CINCO

--- Retirado da Ordem do Dia.-----

PONTO SEIS

--- A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, na sequência de parecer favorável do Presidente da Câmara Municipal de Souzel, aposto na informação interna n.º 36 do Serviço de Aprovisionamento e Património, a realização de escritura de doação do prédio urbano com o artigo matricial n.º 696, sito em Santo Amaro à Freguesia de Santo Amaro, uma vez que o mesmo lote de terreno é destinado à ampliação do Cemitério de Santo Amaro.-----

PONTO SETE

--- A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos da alínea hh) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com a alínea d) do n.º 2 do artigo 23º da mesma Lei, e considerando ainda o n.º 3 do artigo 33º da Lei n.º 13/2013, que o representante do Município de Souzel no Núcleo Local de Inserção seja o Coordenador do serviço de Ação Social, Saúde e Habitação, Jaime Miguel Candeias Barreiros, e que desta deliberação se de conhecimento ao Instituto de Segurança Social – Centro Distrital de Portalegre.-----

PONTO OITO

--- A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 14º da Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, que o representante do Município de Souzel no Conselho Geral do Agrupamento de Escolas seja o Dr. Jorge Pereira, com efeitos retroativos a 1 de janeiro de 2014.-----



C Â M A R A M U N I C I P A L D E S O U S E L

PONTO NOVE

--- Retirado da Ordem do Dia.-----

Sousel, 24 de abril de 2013
O Presidente da Câmara Municipal

Dr. Armando Varela